



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 20/2023 – Dispõe sobre a aprovação do Loteamento de Interesse Social “Jardim Primavera II” e dá outras providências.

Pela presente e na forma regimental a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização através de seu relator vereador Eliston Guarda opina pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 20/2023, o projeto em apreço propõe a criação do Loteamento Residencial denominado “Jardim Primavera II”, área de propriedade do Município de Sapezal, destinado ao atendimento a moradia de interesse social.

Após, análise da matéria em apreço, este relator conclui que o Projeto de Lei se encontra em concordância com os demais aspectos legais exigidos, e quanto a execução do referido Loteamento poderá ser efetuada por meio de parceria público privada através de operação urbana consorciada.

Diante do exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 20/2023, o qual pode ser submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização


Eliston Guarda
Relator


Mauro Antônio Galvão

Presidente

com o relator

contrário ao relator


Joilson Silva de Assunção

Membro

com o relator

contrário ao relator